



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador João Batista Barboza – TITA
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº



Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o “Dia municipal do Skate”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Skate”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, ficam acrescidos a alínea “n”, no inciso XI, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

VI - no mês de Junho:

(...)

I) no dia 21, o “Dia Municipal do Skate”. (AC)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA BARBOZA - TITA
Vereador- PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador João Batista Barboza – TITA
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

Vila Velha, Palácio Legislativo, 24 de fevereiro de 2023.

Nobres Edis, o presente projeto **Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o “Dia municipal do Skate”, e dá outras providências**, tendo como objetivo reconhecer a importância desta modalidade e fomentar seu desenvolvimento, reconhecendo os grandes feitos dos atletas do nosso município, bem como incentivar a prática deste esporte, que hoje é olímpico e praticado em todo o mundo.

O esporte surgiu em meados da década de 60 na Califórnia, década em que o surf reinava. Os surfistas queriam “surfar” em terra firme nos períodos de maré baixa, então pegaram as rodinhas de patins e colocaram em “shapes”.¹

Essa nova maneira de surfar ganhou o nome de “sidewalk surf” e logo caiu no gosto dos jovens. Nessa época o free style dominava. Em 1965, surgiram os primeiros campeonatos e os skates fabricados industrialmente, mas o skate só ficou mais reconhecido uma década depois. Isso porque a “Skateboarder”, uma das revistas mais importantes do assunto decidiu mudar seu foco e cobrir competições de bike. Não só muitas pistas fecharam, como também várias pessoas abandonaram o esporte, ficando apenas os que realmente gostavam.

Na década de 70 houve racionamento de água nos EUA, e muitas pessoas tiveram que esvaziar suas piscinas. Então logo os skatistas perceberam que essas piscinas poderiam ser ótimos obstáculos, surgindo aí o skate vertical, sendo Tom “Wally” Inouye uma importante figura do esporte nessa época e responsável por manobras como “wall rides” e “backside airs”. Inouye foi um dos primeiros skatistas de piscina.

O skate volta ao seu auge nos anos 80, com os skates inovados e a utilização de pistas em “U” (half – pipes). Nessa década, Rodney Mullen desenvolveu várias manobras como kickflip, heelflip, hardflip, casper, darkslide, rockslide, etc. Ele foi diversas vezes campeão mundial, chegando a ser considerado o melhor e mais influente skatista do mundo na sua modalidade. Outra figura importante para o esporte foi Tony Hawk que inovou bastante no esporte, sendo até hoje reverenciado.

Temos pelo menos dois representantes de peso do esporte no Brasil, o Bob Burnquist e a Karen Jonz e mais recentemente a Rayssa Leal, que vem se destacando muito nas competições mundiais e na última olimpíada.

¹ [Dia mundial do skate é comemorado no mês de junho \(larydilua.com\)](http://larydilua.com) – acessado em 24.02.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador João Batista Barboza – TITA
“Deus seja louvado”

Bob Burnquist (36 anos) é brasileiro mas vive na Califórnia. Ele ganhou seu skate aos onze anos e estreou em competições dois anos depois. Nos anos 90, Bob elaborou a última grande revolução no Skate: o Switchstance vertical. Essa é a técnica de se praticar Skate com a base trocada. Já era difundida na modalidade street, mas Bob foi o primeiro a popularizá-la na modalidade vertical. A partir daí, o Skate passou a não ter mais “lado”, ou seja, não existe mais o lado da frente nem o lado de trás. Ele também foi o primeiro skatista a conseguir realizar a manobra fakie (de costas para o obstáculo) 900º na Megarrampa, manobra que até agora só ele concretizou, sendo pentacampeão.

Já Karen Jonz começou a praticar o esporte com 16 – 17 anos, idade considerada velha no skate. No entanto, conquistou o primeiro ouro brasileiro feminino nos X Games, além de ser a primeira campeã brasileira da história (2012) e bicampeã Mundial na categoria. É uma das poucas skatistas do Brasil que competem no vertical junto com os homens.

A Rayssa Leal é um verdadeiro fenômeno, com 11 anos a skatista se tornou a mais jovem skatista street a vencer numa final de Mundial Skate Street feminino em Los Angeles. Ela superou a atual número um mundial, Pamela Rosa, ao conquistar o título. A Brasileira – que pratica skate por apenas seis anos – se apresentou duas vezes no X-Games em 2019. Em ambas competições Leal terminou em quarto lugar.

Seu Progresso não parou. Pouco antes dos Jogos, em junho/2022, Leal terminou em terceiro no Campeonato Mundial de Street em Roma. Ela mais uma vez terminou na frente de Rosa e outra compatriota Leticia Bufoni, ao conseguir um lugar no pódio.

Os olhos do mundo não pararam de assistir Leal desde sua primeira aparição nas telas inteligentes. A número dois do mundo vai indubitavelmente ter a atenção mundial mais uma vez quando fizer suas manobras no palco olímpico Tóquio 2020.

Aqui em nosso Município também temos muitos atletas da modalidade que a estão se destacando em nível nacional, precisando de apoio e estrutura para evoluírem ainda mais no esporte, tanto que a própria Prefeitura publicou em seu site oficial uma matéria em 27 de outubro de 2019 falando justamente do esporte e de alguns bons resultados obtidos, vejamos o que disse a matéria:

Os jovens skatistas Marcelo Damazio, o Marcelinho, e Kaio Carvalho, o Baianinho, ambos de 17 anos, são considerados feras do skate street e estão representando Vila Velha em campeonatos locais e nacionais. Inclusive, conquistando cada vez mais títulos.

No último fim de semana, Baianinho conquistou o título na categoria amador da última etapa do Circuito Capixaba de Skate, em Vitória. E teve a companhia de Marcelinho, que ficou com o segundo lugar na mesma categoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador João Batista Barboza – TITA
“Deus seja louvado”

Marcelinho é um dos contemplados pelo Bolsa Atleta - Vila do Esporte, com a categoria Nacional, que tem valor mensal de R\$ 500. Além disso, os dois atletas, que moram em Vila Velha, participam do Conexão Jovem, do setor de Política de Juventude da Secretaria Municipal de Governo (Semgov).

Segundo o secretário municipal de Esporte e Lazer (Semel), Luiz Felipe Faria de Azevedo, o Bolsa Atleta dá oportunidades dos atletas da cidade serem destaque nas competições.

"O Marcelo Damazio foi um dos vencedores da etapa do Estadual. Uma das finalidades e objetivos do Bolsa Atleta é proporcionar a dedicação do atleta a modalidade esportiva para alcançar resultados ainda melhores. Parabéns Marcelo", avalia.

Segundo Marcelinho, o Bolsa Atleta e o Conexão Jovem são de extrema importância para todos os atletas e esperança de um futuro melhor. "Com muito orgulho, estou levando a bandeira municipal de Vila Velha para os torneios, para deixar ciente o apoio aos atletas do nosso município", afirma.

De acordo com Kaio Carvalho, o Baianinho, "foi muito style" ser o campeão no Circuito Capixaba de Skate. "É irado poder representar o cidade onde moro, mas também é uma responsabilidade muito grande", conta.

Abaixo estão listadas as modalidades básicas do esporte

- **Street:** o clássico skate de rua;
- **Half pipe:** pista em formato de U, com cerca de 4 metros de altura. Pode ser de madeira ou de concreto;
- **Pool Riding:** Praticado em piscinas vazias com paredes arredondadas;
- **Big Air:** é a modalidade onde o skatista desce numa rampa alta, faz uma manobra e aterrissa em outra rampa;
- **Downhill:** o atleta desce uma ladeira realizando manobras em alta velocidade;
- **Longboard:** os “shapes” possuem tamanho acima do comum e os atletas descem ladeiras realizando manobras;
- **Boardercross:** atletas descem uma ladeira passando por obstáculos distintos (ex.: cones e rampas)

O Dia Mundial do Skate, o “Go Skate Day” é comemorado no dia 21 de junho. A data foi criada em 2004 pela IASC - International Association of Skateboards Companies e seguindo esta tradição do esporte buscamos com a presente matéria instituir a mesma data como dia Municipal do Skate para também integrar o Calendário Oficial Municipal de eventos e datas comemorativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador João Batista Barboza – TITA
“Deus seja louvado”

Neste sentido o presente projeto surge como uma forma de reconhecer a importância da modalidade para a nossa cidade além da tradição esportiva que nosso município vem conquistando devido ao esforço e dedicação de diversos atletas.

No tocante a legalidade e constitucionalidade é importante dizer que a presente matéria é também de interesse local e está de acordo com a legislação aplicável, assim como com a Lei Orgânica Municipal, não restando dúvidas sobre a fixação da competência legislativa e regularidade da presente proposta, sendo importante ressaltar que a matéria NÃO INVADE competência do executivo municipal, que, por sua vez, poderá regulamentá-la dando total aplicabilidade, pois o projeto visa estabelecer uma data comemorativa em alusão a uma modalidade esportiva que é hoje tradicional em nosso Município, não sendo assim uma norma impositiva, ainda que traga em seu bojo um tema de grande relevância.

Ressaltamos que o projeto não gera qualquer gasto público para sua implementação, pois uma vez se tornando lei, teremos no município uma data para reconhecer a importância do Skate para a nossa sociedade. Portanto, é uma medida sem qualquer custo e não compromete em nada a gestão financeira da administração municipal, haja vista a relevância do tema e os benefícios que a devida publicidade e reconhecimento trarão aos praticantes deste esporte.

Outrossim, ainda que haja entendimento de que o presente projeto poderia gerar despesas à administração, trazemos abaixo jurisprudência dominante do STF, em processo nº ARE 878911 RG / RJ, decidido em Repercussão Geral, asseverando o seguinte:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).”

A decisão do Supremo, que teve como relator o Ministro Gilmar Mendes, fixou entendimento no sentido de reafirmar a jurisprudência da Corte, para dizer que não é inconstitucional lei municipal de iniciativa de vereador quando a matéria tratada não está inserida no rol taxativo previsto no art. 61, § 1º, II da Constituição Federal, cuja reprodução é obrigatória nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais devido ao princípio da simetria, **ainda que tais leis estabeleçam novas despesas para o município**. Segue ementa do julgado:

CONHECIMENTO, AGRAVO, PROVIMENTO, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEI MUNICIPAL. EXISTÊNCIA, REPERCUSSÃO GERAL, FUNDAMENTO, DISCUSSÃO, ENVOLVIMENTO, OFENSA, COMPETÊNCIA PRIVATIVA, CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CRIAÇÃO, DESPESA, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROTEÇÃO, DIREITO DE CRIANÇA E DO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador João Batista Barboza – TITA
“Deus seja louvado”

ADOLESCENTE. EXCLUSIVIDADE, HIPÓTESE, ENVOLVIMENTO, NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ADMISSIBILIDADE, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, DECISÃO, DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, LEI MUNICIPAL, CONTRAPOSIÇÃO, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. CARACTERIZAÇÃO, NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NORMA, REGULAÇÃO, PROCESSO LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE, INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA, DISPOSITIVO, REGULAÇÃO, MATÉRIA, INICIATIVA PRIVATIVA, CHEFE DO PODER EXECUTIVO, FUNDAMENTO, PREVISÃO, NUMERUS CLAUSUS, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - VOTO VENCIDO, MIN. MARCO AURÉLIO: INADEQUAÇÃO, PLENÁRIO VIRTUAL, DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEI, JULGAMENTO, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, RESTRIÇÃO, APRECIACÃO, EXISTÊNCIA, REPERCUSSÃO GERAL.

Ementa

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral.

2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias.

3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência.

Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.

4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte.

5. Recurso extraordinário provido.

Decisão

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. No mérito, por maioria, **reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria**, vencido o Ministro Marco Aurélio. Não se manifestaram os Ministros Celso de Mello e Rosa Weber. Ministro GILMAR MENDES Relator

Tese

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal). Obs: Redação da tese aprovada nos termos do item 2 da Ata da 12ª Sessão Administrativa do STF, realizada em 09/12/2015.

(ARE 878911 RG / RJ - RIO DE JANEIRO - REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO - Relator(a): Min. GILMAR MENDES - Julgamento: 29/09/2016 -Publicação: 11/10/2016 - Órgão julgador: Tribunal Pleno – Publicação PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016 – Partes RECTE.(S) : CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ADV.(A/S) : JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD E OUTRO(A/S) RECDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ADV.(A/S) : ANDRÉ TOSTES)

Assim a presente proposição trata de matéria pertinente à competência legislativa do Município e às atribuições normativas desta Câmara de Vereadores. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador João Batista Barboza – TITA
“Deus seja louvado”

Pelo exposto conclamamos aos nobres Edis que aprovelem a presente proposição, pois é uma matéria de grande relevância e que atende uma demanda existente em nossa sociedade, na busca de desenvolver e reconhecer a importância do Skate para o Município de Vila Velha.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA BARBOZA - TITA
Vereador- PSD